Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 558/2025

Requer a prorrogação de prazo para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 80/2025, de autoria do Executivo Municipal, que Altera os Anexos I e II da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco, cria a Secretaria de Mobilidade e Transportes e dá outras providências.

O vereador signatário, **ALEXANDRE ZOCHE - PRD**, relator pela Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a **prorrogação de prazo** para exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 80/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que Altera os Anexos I e II da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco, cria a Secretaria de Mobilidade e Transportes e dá outras providências.

Devido à complexidade e à abrangência das alterações propostas, bem como à necessidade de análise aprofundada de diversos aspectos técnicos, jurídicos e administrativos, a Mensagem nº 23 e o PLO 80/2025 encaminham uma série de modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco, incluindo a extinção, criação e alteração de cargos e setores, além de ajustes na legislação municipal para atender recomendações do Ministério Público, demandas de gestão e melhorias na eficiência administrativa. Entre as mudanças estão a extinção do cargo de Chefe da Unidade de Acolhimento Institucional Horto, a criação de cargos de coordenação e manutenção em diferentes secretarias, além de propostas relacionadas à administração distrital, setor de britagem, mobilidade e transporte aéreo.

Diante da complexidade técnica e jurídica dessas alterações, é imprescindível realizar uma análise detalhada para assegurar a conformidade com a legislação vigente, a compatibilidade com os princípios constitucionais, o impacto na estrutura administrativa e a adequação às recomendações do Ministério Público. Além disso, a avaliação de aspectos regimentais e de viabilidade financeira, que chegou a essa Comissão em 06/06/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/933C-A8C1-447B-15DC e informe o código 933C-A8C1-447B-15DC

através do Ofício nº 211/2025/AAL, e assim demanda tempo adicional para garantir uma deliberação fundamentada e segura.

Assim, solicito a prorrogação do prazo inicialmente previsto para a conclusão do parecer, a fim de possibilitar uma análise minuciosa, colaborando para uma decisão mais embasada, transparente e alinhada com os interesses do município e da legislação aplicável.

Conforme prevê o Art. 53 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, "§ 1º O prazo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Presidente da Câmara".

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/933C-A8C1-447B-15DC e informe o código 933C-A8C1-447B-15DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 933C-A8C1-447B-15DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 13/06/2025 15:19:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/933C-A8C1-447B-15DC